

LEI COMPLEMENTAR N. 717, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por intermédio do Poder Público - Pró-Moradia e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025.

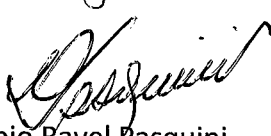
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025.


Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei Complementar n. 4/2026, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 13/SG/DAL/2026